

LEI Nº 819/2018

Dispõe sobre a denominação de conjunto de residências situado no Sítio Boa Vista e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

Faço saber que a câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **VILA EUZÉBIO** o agrupamento de residências localizadas próximas a Escola Municipal Valdemar de Alencar Lima no Sítio Boa Vista, neste município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com locação de placas designativas correrão por conta das verbas alocadas na Lei Orçamentária do corrente ano nas rubricas da Secretária competente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE, em 23 de Fevereiro de 2018.



Danieli de Abreu Machado

Prefeita Municipal